



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 82/2013

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS À  
SERVIDORA **MARILENE VIEIRA  
APOLONIO.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **MARILENE VIEIRA APOLONIO** matrícula 7927 CPF 427.385.206-34, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir de 05/11/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 05 de novembro de 2013.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente- SISPREV/TO